

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3676 • São Paulo, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 231/2023

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA reitera a convocação do Tribunal Pleno à **eleição** para o preenchimento de **01 (uma) vaga de Desembargador(a) no Órgão Especial** deste Tribunal, informando que o escrutínio será realizado no **dia 16 de fevereiro de 2023, das 0 às 16 horas**; outrossim, comunica os nomes dos candidatos, ordenados pela antiguidade:

DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

ÓRGÃO ESPECIAL – CLASSE CARREIRA

Paulo Alcides Amaral Salles

Silvia Rocha

Flávio Abramovici

Ramon Mateo Júnior

Por derradeiro, informa que a votação será realizada exclusivamente em **AMBIENTE VIRTUAL**, por meio de sistema a ser disponibilizado no Portal de Internet do Tribunal de Justiça de São Paulo, no seguinte endereço: <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaospecial>, o qual poderá ser acessado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel/portátil (ex.: smartphones, tablets, etc.) com acesso à Internet.

DAS DÚVIDAS:

Dúvidas ou problemas de operação do sistema poderão ser esclarecidos pelo e-mail comunicados.sti@tjsp.jus.br, devendo o(a) eleitor(a) informar na mensagem um número de telefone para contato, bem como uma breve descrição da dúvida e/ou problema enfrentado, ou pelo telefone: (11) 4635-6059.

Em caso de dúvidas sobre o processo eleitoral, o(a) eleitor(a) deverá entrar em contato com a SEMA, pelos telefones: (11) 4635-6204 ou (11) 4635-6209.

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, na sala 501, a partir das 16h30min.

DOS(AS) ELEITORES(AS):

O colégio eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 71/2023 (CPA 2022/66904)

Plantão Judiciário da 01ª CJ- Santos nos dias 11 e 12/02/2023

A **Presidência do Tribunal de Justiça** e a **Corregedoria Geral da Justiça** **COMUNICAM** que, em razão da suspensão do fornecimento de energia elétrica no prédio do Fórum Central da Comarca Santos no dia **11/02/2023**, o **Plantão Judiciário da 01ª CJ- Santos** será realizado, na referida data, **em sistema de trabalho remoto**, ficando suspensa a realização das audiências de custódia, mas procedendo-se à análise de todas as modalidades de prisão (autos de prisão em flagrante, temporárias, preventivas, definitivas [inclusive regime aberto] e prisões civis).

Comunicam, por fim, que o **Plantão Judiciário da 01ª CJ- Santos** do dia **12/02/2023** será realizado normalmente no formato presencial, inclusive com a realização das audiências de custódia.



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - Spr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Sessão Solene de Vitaliciamento dos Juizes do 188º Concurso de Ingresso na Magistratura**, a realizar-se no dia **10 de fevereiro** de 2023 (sexta-feira), às **14 horas**, no "Salão dos Passos Perdidos", 2º andar - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo/SP.

Diretoria de Comunicação Social - Spr 3

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS
Tabela editada em face da Jurisprudência ora predominante

| | 1964 | 1965 | 1966 | 1967 | 1968 | 1969 | 1970 | 1971 | 1972 | 1973 | 1974 |
|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|
| JAN | ----- | 11.300,00 | 16.600,00 | 23.230,00 | 28,48 | 35,62 | 42,35 | 50,51 | 61,52 | 70,87 | 80,62 |
| FEV | ----- | 11.300,00 | 17.050,00 | 23,78 | 28,98 | 36,27 | 43,30 | 51,44 | 62,26 | 71,57 | 81,47 |
| MAR | ----- | 11.300,00 | 17.300,00 | 24,28 | 29,40 | 36,91 | 44,17 | 52,12 | 63,09 | 72,32 | 82,69 |
| ABR | ----- | 13.400,00 | 17.600,00 | 24,64 | 29,83 | 37,43 | 44,67 | 52,64 | 63,81 | 73,19 | 83,73 |
| MAI | ----- | 13.400,00 | 18.280,00 | 25,01 | 30,39 | 38,01 | 45,08 | 53,25 | 64,66 | 74,03 | 85,10 |
| JUN | ----- | 13.400,00 | 19.090,00 | 25,46 | 31,20 | 38,48 | 45,50 | 54,01 | 65,75 | 74,97 | 86,91 |
| JUL | ----- | 15.200,00 | 19.870,00 | 26,18 | 32,09 | 39,00 | 46,20 | 55,08 | 66,93 | 75,80 | 89,80 |
| AGO | ----- | 15.200,00 | 20.430,00 | 26,84 | 32,81 | 39,27 | 46,61 | 56,18 | 67,89 | 76,48 | 93,75 |
| SET | ----- | 15.700,00 | 21.010,00 | 27,25 | 33,41 | 39,56 | 47,05 | 57,36 | 68,46 | 77,12 | 98,22 |
| OUT | 10.000,00 | 15.900,00 | 21.610,00 | 27,38 | 33,88 | 39,92 | 47,61 | 58,61 | 68,95 | 77,87 | 101,90 |
| NOV | 10.000,00 | 16.050,00 | 22.180,00 | 27,57 | 34,39 | 40,57 | 48,51 | 59,79 | 69,61 | 78,40 | 104,10 |
| DEZ | 10.000,00 | 16.300,00 | 22.690,00 | 27,96 | 34,95 | 41,42 | 49,54 | 60,77 | 70,07 | 79,07 | 105,41 |

| | 1975 | 1976 | 1977 | 1978 | 1979 | 1980 | 1981 | 1982 | 1983 | 1984 | 1985 |
|-----|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|----------|----------|-----------|-----------|
| JAN | 106,76 | 133,34 | 183,65 | 238,32 | 326,82 | 487,83 | 738,50 | 1.453,96 | 2.910,93 | 7.545,98 | 24.432,06 |
| FEV | 108,38 | 135,90 | 186,83 | 243,35 | 334,20 | 508,33 | 775,43 | 1.526,66 | 3.085,59 | 8.285,49 | 27.510,50 |
| MAR | 110,18 | 138,94 | 190,51 | 248,99 | 341,97 | 527,14 | 825,83 | 1.602,99 | 3.292,32 | 9.304,61 | 30.316,57 |
| ABR | 112,25 | 142,24 | 194,83 | 255,41 | 350,51 | 546,64 | 877,86 | 1.683,14 | 3.588,63 | 10.235,07 | 34.166,77 |
| MAI | 114,49 | 145,83 | 200,45 | 262,87 | 363,64 | 566,86 | 930,53 | 1.775,71 | 3.911,61 | 11.145,99 | 38.208,46 |
| JUN | 117,13 | 150,17 | 206,90 | 270,88 | 377,54 | 586,13 | 986,36 | 1.873,37 | 4.224,54 | 12.137,98 | 42.031,56 |
| JUL | 119,27 | 154,60 | 213,80 | 279,04 | 390,10 | 604,89 | 1.045,54 | 1.976,41 | 4.554,05 | 13.254,67 | 45.901,91 |
| AGO | 121,31 | 158,55 | 219,51 | 287,58 | 400,71 | 624,25 | 1.108,27 | 2.094,99 | 4.963,91 | 14.619,90 | 49.396,88 |
| SET | 123,20 | 162,97 | 224,01 | 295,57 | 412,24 | 644,23 | 1.172,55 | 2.241,64 | 5.385,84 | 16.169,61 | 53.437,40 |
| OUT | 125,70 | 168,33 | 227,15 | 303,29 | 428,80 | 663,56 | 1.239,39 | 2.398,55 | 5.897,49 | 17.867,42 | 58.300,20 |
| NOV | 128,43 | 174,40 | 230,30 | 310,49 | 448,47 | 684,79 | 1.310,04 | 2.566,45 | 6.469,55 | 20.118,71 | 63.547,22 |
| DEZ | 130,93 | 179,68 | 233,74 | 318,44 | 468,71 | 706,70 | 1.382,09 | 2.733,27 | 7.012,99 | 22.110,46 | 70.613,67 |



| | 1986 | 1987 | 1988 | 1989 | 1990 | 1991 | 1992 | 1993 |
|-----|-----------|--------|----------|-----------|--------------|--------------|----------------|----------------|
| JAN | 80.047,66 | 129,98 | 596,94 | 6,170000 | 102,527306 | 1.942,726347 | 11.230,659840 | 140.277,063840 |
| FEV | 93.039,40 | 151,85 | 695,50 | 8,805824 | 160,055377 | 2.329,523162 | 14.141,646870 | 180.634,775106 |
| MAR | 106,40 | 181,61 | 820,42 | 9,698734 | 276,543680 | 2.838,989877 | 17.603,522023 | 225.414,135854 |
| ABR | 106,28 | 207,97 | 951,77 | 10,289386 | 509,725310 | 3.173,706783 | 21.409,403484 | 287.583,354522 |
| MAI | 107,12 | 251,56 | 1.135,27 | 11,041540 | 738,082248 | 3.332,709492 | 25.871,123170 | 369.170,752199 |
| JUN | 108,61 | 310,53 | 1.337,12 | 12,139069 | 796,169320 | 3.555,334486 | 32.209,548346 | 468.034,679637 |
| JUL | 109,99 | 366,49 | 1.598,26 | 15,153199 | 872,203490 | 3.940,377210 | 38.925,239176 | 610.176,811842 |
| AGO | 111,31 | 377,67 | 1.982,48 | 19,511259 | 984,892180 | 4.418,739003 | 47.519,931986 | 799,392641 |
| SET | 113,18 | 401,69 | 2.392,06 | 25,235862 | 1.103,374709 | 5.108,946035 | 58.154,892764 | 1.065,910147 |
| OUT | 115,13 | 424,51 | 2.966,39 | 34,308154 | 1.244,165321 | 5.906,963405 | 72.100,436048 | 1.445,693932 |
| NOV | 117,32 | 463,48 | 3.774,73 | 47,214881 | 1.420,836796 | 7.152,151290 | 90.897,019725 | 1.938,964701 |
| DEZ | 121,17 | 522,99 | 4.790,89 | 66,771284 | 1.642,203168 | 9.046,040951 | 111.703,347540 | 2.636,991993 |

| | 1994 | 1995 | 1996 | 1997 | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | 2002 |
|-----|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| JAN | 3.631,929071 | 13,851199 | 16,819757 | 18,353215 | 19,149765 | 19,626072 | 21,280595 | 22,402504 | 24,517690 |
| FEV | 5.132,642163 | 14,082514 | 17,065325 | 18,501876 | 19,312538 | 19,753641 | 21,410406 | 22,575003 | 24,780029 |
| MAR | 7.214,955088 | 14,221930 | 17,186488 | 18,585134 | 19,416825 | 20,008462 | 21,421111 | 22,685620 | 24,856847 |
| ABR | 10.323,157739 | 14,422459 | 17,236328 | 18,711512 | 19,511967 | 20,264570 | 21,448958 | 22,794510 | 25,010959 |
| MAI | 14.747,663145 | 14,699370 | 17,396625 | 18,823781 | 19,599770 | 20,359813 | 21,468262 | 22,985983 | 25,181033 |
| JUN | 21.049,339606 | 15,077143 | 17,619301 | 18,844487 | 19,740888 | 20,369992 | 21,457527 | 23,117003 | 25,203695 |
| JUL | 11,346741 | 15,351547 | 17,853637 | 18,910442 | 19,770499 | 20,384250 | 21,521899 | 23,255705 | 25,357437 |
| AGO | 12,036622 | 15,729195 | 18,067880 | 18,944480 | 19,715141 | 20,535093 | 21,821053 | 23,513843 | 25,649047 |
| SET | 12,693821 | 15,889632 | 18,158219 | 18,938796 | 19,618536 | 20,648036 | 22,085087 | 23,699602 | 25,869628 |
| OUT | 12,885497 | 16,075540 | 18,161850 | 18,957734 | 19,557718 | 20,728563 | 22,180052 | 23,803880 | 26,084345 |
| NOV | 13,125167 | 16,300597 | 18,230865 | 19,012711 | 19,579231 | 20,927557 | 22,215540 | 24,027636 | 26,493869 |
| DEZ | 13,554359 | 16,546736 | 18,292849 | 19,041230 | 19,543988 | 21,124276 | 22,279965 | 24,337592 | 27,392011 |

| | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| JAN | 28,131595 | 31,052744 | 32,957268 | 34,620735 | 35,594754 | 37,429911 | 39,855905 | 41,495485 | 44,178247 |
| FEV | 28,826445 | 31,310481 | 33,145124 | 34,752293 | 35,769168 | 37,688177 | 40,110982 | 41,860645 | 44,593522 |
| MAR | 29,247311 | 31,432591 | 33,290962 | 34,832223 | 35,919398 | 37,869080 | 40,235326 | 42,153669 | 44,834327 |
| ABR | 29,647999 | 31,611756 | 33,533986 | 34,926270 | 36,077443 | 38,062212 | 40,315796 | 42,452960 | 45,130233 |
| MAI | 30,057141 | 31,741364 | 33,839145 | 34,968181 | 36,171244 | 38,305810 | 40,537532 | 42,762866 | 45,455170 |
| JUN | 30,354706 | 31,868329 | 34,076019 | 35,013639 | 36,265289 | 38,673545 | 40,780757 | 42,946746 | 45,714264 |
| JUL | 30,336493 | 32,027670 | 34,038535 | 34,989129 | 36,377711 | 39,025474 | 40,952036 | 42,899504 | 45,814835 |
| AGO | 30,348627 | 32,261471 | 34,048746 | 35,027617 | 36,494119 | 39,251821 | 41,046225 | 42,869474 | 45,814835 |
| SET | 30,403254 | 32,422778 | 34,048746 | 35,020611 | 36,709434 | 39,334249 | 41,079061 | 42,839465 | 46,007257 |
| OUT | 30,652560 | 32,477896 | 34,099819 | 35,076643 | 36,801207 | 39,393250 | 41,144787 | 43,070798 | 46,214289 |
| NOV | 30,772104 | 32,533108 | 34,297597 | 35,227472 | 36,911610 | 39,590216 | 41,243534 | 43,467049 | 46,362174 |
| DEZ | 30,885960 | 32,676253 | 34,482804 | 35,375427 | 37,070329 | 39,740658 | 41,396135 | 43,914759 | 46,626438 |

| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| JAN | 46,864232 | 49,768770 | 52,537233 | 55,809388 | 62,102540 | 66,188858 | 67,556931 | 69,876800 | 73,008384 |
| FEV | 47,103239 | 50,226642 | 52,868217 | 56,635366 | 63,040288 | 66,466851 | 67,712311 | 70,128356 | 73,147099 |
| MAR | 47,286941 | 50,487820 | 53,206573 | 57,292336 | 63,639170 | 66,626371 | 67,834193 | 70,507049 | 73,271449 |
| ABR | 47,372057 | 50,790746 | 53,642866 | 58,157450 | 63,919182 | 66,839575 | 67,881676 | 71,049953 | 73,403337 |
| MAI | 47,675238 | 51,090411 | 54,061280 | 58,570367 | 64,328264 | 66,893046 | 68,024227 | 71,476252 | 73,234509 |
| JUN | 47,937451 | 51,269227 | 54,385647 | 59,150213 | 64,958680 | 67,133860 | 68,316731 | 71,583466 | 73,051422 |
| JUL | 48,062088 | 51,412780 | 54,527049 | 59,605669 | 65,263985 | 66,932458 | 69,293660 | 71,590624 | 73,270576 |
| AGO | 48,268754 | 51,345943 | 54,597934 | 59,951381 | 65,681674 | 67,046243 | 69,466894 | 71,662214 | 73,592966 |
| SET | 48,485963 | 51,428096 | 54,696210 | 60,101259 | 65,885287 | 67,026129 | 69,466894 | 71,748208 | 73,857900 |
| OUT | 48,791424 | 51,566951 | 54,964221 | 60,407775 | 65,937995 | 67,012723 | 69,675294 | 71,712333 | 74,500463 |
| NOV | 49,137843 | 51,881509 | 55,173085 | 60,872914 | 66,050089 | 67,260670 | 69,953995 | 71,741017 | 75,163517 |
| DEZ | 49,403187 | 52,161669 | 55,465502 | 61,548603 | 66,096324 | 67,381739 | 69,779110 | 72,128418 | 75,877570 |



| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|-----|-----------|-----------|-----------|------|------|------|------|------|------|
| JAN | 76,985382 | 84,807227 | 89,838289 | | | | | | |
| FEV | 77,193242 | 85,375435 | 90,251545 | | | | | | |
| MAR | 77,826226 | 86,229189 | | | | | | | |
| ABR | 78,495531 | 87,703708 | | | | | | | |
| MAI | 78,793814 | 88,615826 | | | | | | | |
| JUN | 79,550234 | 89,014597 | | | | | | | |
| JUL | 80,027535 | 89,566487 | | | | | | | |
| AGO | 80,843815 | 89,029088 | | | | | | | |
| SET | 81,555240 | 88,753097 | | | | | | | |
| OUT | 82,533902 | 88,469087 | | | | | | | |
| NOV | 83,491295 | 88,884891 | | | | | | | |
| DEZ | 84,192621 | 89,222653 | | | | | | | |

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67
 NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70
 Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86
 Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88
 NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90
 Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93
 CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94
 R\$ (real): de jul/94 em diante

Exemplo:

Atualização, até fevereiro de 2023, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988
 Cz\$1.000,00 : 596,94 (janeiro/1988) x 90,251545 (fevereiro/2023) = R\$151,19.

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a fev/86: ORTN
 Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN
 Abr/86 a fev/87: OTN "pro-rata"
 Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)
 Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)
 Abr/89 a mar/91: IPC do IBGE (de mar/89 a fev/91)
 Abr/91 a jul/94: INPC do IBGE (de mar/91 a jun/94)
 Ago/94 a jul/95: IPC-r do IBGE (de jul/94 a jun/95)
 Ago/95 em diante: INPC do IBGE (de jul/95 em diante), sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "Sub judice".

OBSERVAÇÃO III - Aplicação do índice de 10,14%, relativo ao mês de fevereiro de 1989, ao invés de 23,60%, em cumprimento ao decidido no Processo G-36.676/02.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 09/02/2023, autorizou o que segue:

São Bernardo do Campo - suspensão do expediente presencial a partir das 13 horas e dos prazos processuais dos processos físicos no dia **09 de fevereiro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

Votorantim - suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no dia **09 de fevereiro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

**SEMA 1.3****EDITAL Nº 04/2023**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, **a partir de 06 de fevereiro de 2023**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, **pelo prazo de 05 (cinco) dias**, até às **18 horas do dia 10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)**, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

ANTIGUIDADE

TITULAR I DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL – SANTO AMARO
VARA DO JÚRI DA COMARCA DE CAMPINAS
3ª VARA DA COMARCA DE ITAPEVA

MERECIMENTO

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS (Resolução nº 167/2004)
12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS (Resolução nº 868/2022)
1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 4ª E DA 10ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS (Resolução nº 868/2022)
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE LIMEIRA (Resolução nº 870/2022)
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUMARÉ (Resolução nº 881/2022)

OBSERVAÇÕES:

1. Por interesse público e nos termos do disposto no item 08 do Comunicado nº 275/2019, **será somente admitida a opção na seguinte vaga**: 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS.

2. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: **<https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>**

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;
c.) enviada por fax ou malote.

3. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

4. O Magistrado promovido deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 1º de fevereiro de 2023.

EDITAL Nº 05/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, **a partir de 06 de fevereiro de 2023**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, **pelo prazo de 05 (cinco) dias**, até às **18 horas do dia 10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)**, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**:

ANTIGUIDADE

1ª VARA DA COMARCA DE PERUÍBE

MERECIMENTO

1ª VARA DA COMARCA DE ARTUR NOGUEIRA

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: **<https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>**

**ATENÇÃO: não será aceita inscrição:**

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;
- c.) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

3. O Magistrado promovido deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: A 1ª VARA DA COMARCA DE ARTUR NOGUEIRA é decorrente de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, será preenchida por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 1º de fevereiro de 2023.

EDITAL Nº 06/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de 06 de fevereiro de 2023, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 05 (cinco) dias, até às 18 horas do dia 10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), as inscrições de Juízes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INICIAL**:

ANTIGUIDADE

VARA DA COMARCA DE APIÁI
VARA DA COMARCA DE BANANAL
1ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
VARA DA COMARCA DE RIO GRANDE DA SERRA

MERECIMENTO

VARA DA COMARCA DE CONCHAL
VARA DA COMARCA DE ROSANA
2ª VARA DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
VARA DA COMARCA DE ILHABELA
VARA DA COMARCA DE CANANÉIA
VARA DA COMARCA DE ITUPEVA

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;
- c.) enviada por fax ou malote.

3. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

4. O Magistrado promovido deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 1º de fevereiro de 2023.

COMUNICADO Nº 275/2019

O Conselho Superior da Magistratura comunica que, abertas as inscrições para concursos de remoção e promoção para cargos vagos de entrância inicial, intermediária e final, serão observados os seguintes critérios para as indicações:

1) Para remoções, em todas as entrâncias, será exigido o preenchimento do requisito previsto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (estágio na entrância);



2) Nas indicações aos cargos de entrância final e intermediária, será observada, quanto possível, a preferência do magistrado que, no ato da inscrição, não assinalar a opção por permanecer nas Varas e Comarcas cuja entrância tenha sido elevada;

3) Em todas as entrâncias serão indicados os magistrados inscritos à remoção; na sequência, serão indicados os Juízes inscritos à promoção com estágio; após, os inscritos à promoção sem estágio (art. 82 do RITJSP).

4) O estágio será aferido na data do encerramento das inscrições (§ 3º do art. 83 do RITJSP);

5) As indicações na remoção e promoção por merecimento serão feitas observada a ordem de antiguidade, independente de, no último caso, ter o Magistrado se inscrito para todas as vagas (art. 85 do RITJSP).

6) As indicações do remanescente de lista anterior deverão observar o decidido pelo Colendo Órgão Especial, nas sessões de 10/04/2013 e 04/09/2013.

7) Os magistrados que optarem por permanecer nas Varas de que são titulares, cujas Comarcas tiveram suas entrâncias elevadas, estarão sujeitos ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, da Lei Complementar nº 980/2005, bem como no artigo 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

8) O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, considerando o decidido nos autos do processo nº 36.890/2016, indicará as varas que serão contempladas pelo exercício do direito de opção previsto no item anterior, as quais serão expressamente relacionadas no edital do respectivo concurso.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através dos telefones (11) 4635-6178, (11) 4635-6063, (11) 4635-6314, (11) 4635-6357 ou pelo e-mail: sti.suportemps@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscrever" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.



Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminuir o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

SEMA 3.1

EDITAL Nº 07/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a **partir de 1º de fevereiro de 2023**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às **18 horas do dia 10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)**, as inscrições de Juízes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO (Resolução nº 620/2013)

vaga para atuação efetiva e vaga para atuação como suplente

OBSERVAÇÃO:

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: **semainscricao@tjsp.jus.br**, devendo ser solicitada confirmação.

2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.



3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).

Secretaria da Magistratura - SEMA, 31 de janeiro de 2023.

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATOS DE 07/02/2023

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Desembargador **FÁBIO POÇAS LEITÃO**, a partir de 10 de fevereiro de 2023, de seu cargo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de Desembargador, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 1031/2007 e à Parcela de Irredutibilidade, conforme consta do processo nº 2022/132106.

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, § 2º, item 1, e § 6º, item 1 da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Doutor **ARION SILVA GUIMARÃES**, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São José dos Campos, entrância final, a partir de 10 de fevereiro de 2023, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, conforme consta do processo nº 2022/131506.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

- 1) Nº **0001354-65.2022.2.00.0826** – **ATIBAIA** – Representação formulada por YAGO ABNER FAVARETTO, de 10/11/2022.
- 2) Nº **0001392-77.2022.2.00.0826** – **CAPITAL** – Representação formulada pelo Doutor LEONARDO DE PADUA SANTO SILVA, advogado, de 29/11/2022.
ADVOGADO: LEONARDO DE PADUA SANTO SILVA – OAB/SP nº 286.622.
- 3) Nº **0001399-69.2022.2.00.0826** – **CAPITAL** – Representação formulada pela Doutora DAYENE LAGES COUTINHO MONTEIRO, advogada, de 16/10/2022.
ADVOGADA: DAYANE LAGES COUTINHO MONTEIRO – OAB/MG nº 169.856.
- 4) Nº **0001417-90.2022.2.00.0826** – **CAMPINAS** – Representação formulada pelo Doutor LEONILDO GHIZZI JUNIOR, advogado, de 12/12/2022.
ADVOGADO: LEONILDO GHIZZI JUNIOR – OAB/SP nº 153.045.
- 5) Nº **0001420-45.2022.2.00.0826** – **CAPITAL** – Representação formulada por LC IMÓVEIS S/A, representada pelo Diretor Presidente MAURÍCIO TADEU NICOLETTI, de 30/11/2022.
- 6) Nº **0001423-97.2022.2.00.0826** – **CAPITAL** – Representação formulada pela Doutora ANGELA CARLA COSTA BIZERRA, advogada, de 08/12/2022.
ADVOGADA: ANGELA CARLA COSTA BIZERRA – OAB/SP nº 140.668.
- 7) Nº **0000047-42.2023.2.00.0826** – **COTIA** – Representação formulada por CARLOS ERNANDES SAMPAIO DE OLIVEIRA, de 20/12/2022.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.

**DICOGE**

DICOGE 2**PORTARIA Nº 03/2023**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a delegação da visita mensal nos estabelecimentos prisionais ao Juízo local representa economia de recursos, fator de invidioso interesse público;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Resolução nº 855/2021, que deu nova redação ao artigo 6º da Resolução nº 616/2013;

CONSIDERANDO a análise do cenário territorial extensivo, a quantidade de estabelecimentos prisionais, desproporcional ao quadro de Juízes designados para atuação na Unidade Regional do DEECRIM - 5ª RAJ (Presidente Prudente);

CONSIDERANDO que a situação da Unidade Regional do DEECRIM - 5ª RAJ (Presidente Prudente), ou seja, quadro incompleto de Juízes, quantidade de estabelecimentos prisionais para visita mensal e acervo processual, torna a realização das visitas mensais excessivamente onerosa àqueles que enfrentam o encargo;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo Digital n.º 2021/106675 – DICOGE 2;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR as visitas mensais para inspeção nas Penitenciárias I e II de Gália/SP, previstas no inciso VII do artigo 66 da Lei de Execução Penal e artigo 13 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, ficando designado para esse fim o MM. Juiz de Direito da Comarca de Gália/SP.

Artigo 2º - A delegação prevista no artigo 1º não se aplica à correição ordinária ou extraordinária, quando o caso, que deverá ser realizada pelo MM. Juiz Corregedor Permanente.

Parágrafo único - A realização de correição ordinária ou extraordinária pelo MM. Juiz Corregedor Permanente dispensa o Juízo local da visita no referido mês.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação e poderá ser revista se alterada a localização da sede da Unidade Regional ou caso modificado o quadro de Juízes designados.

Publique-se.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

DICOGE 2

Processo nº 0005701-80.2022.8.26.0224 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor. M. B. da S. DECISÃO: Vistos. 1. Fls. 206/210: ciente da instauração de inquérito policial e seu andamento. 2. A responsabilidade administrativa é autônoma, à luz do artigo 250, §1º, da Lei Estadual n.º 10.261/68, lembrando-se que a responsabilidade administrativa é afastada quando comprovada a inexistência do fato ou sua autoria (artigo 66 do CPP). No entanto, mostra-se conveniente a juntada de informações mais detalhadas sobre o avanço das investigações, considerando a proposta lançada em sentença. 3. Sendo assim, tornem os autos em 90 dias para acompanhamento das investigações. São Paulo, 08 de fevereiro de 2023. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: VILMAR ALDA DE FREITAS (OAB 21574/SP).



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 08/02/2023

1000752-71.2021.8.26.0372; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Monte Mor; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000752-71.2021.8.26.0372; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Doraci Rosa dos Anjos Brandao e outros; Advogado: Felipe Augusto Ferreira Neves (OAB: 415284/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor

1006223-26.2022.8.26.0019; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Americana; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006223-26.2022.8.26.0019; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Silvana Lucia Anauati Rangel Correia da Silva; Advogado: Jose Americo Xavier Santiago (OAB: 256730/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana

1048022-50.2021.8.26.0224; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Guarulhos; Vara: 7ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1048022-50.2021.8.26.0224; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Oriana Ribeiro Baião; Advogada: Andreia Rodrigues Maciel (OAB: 153479/SP); Apelado: 4º Oficial do Tabelionato de Notas da Comarca de Guarulhos

PROCESSOS ENTRADOS EM 07/02/2023

1114271-30.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1114271-30.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria Cecilia Mascitti Kitade e outro; Advogada: Tania Regina Pedro (OAB: 69805/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/01/2023

| | |
|----------------|---|
| Apelação Cível | 1 |
| Total | 1 |

0007100-09.2015.8.26.0510; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Rio Claro; 1ª Vara Cível; Dúvida; 0007100-09.2015.8.26.0510; Registro de Imóveis; Apelante: Marcelo Tadeu Callegari; Advogada: Maria Celia dos Santos Melleiro (OAB: 109070/SP); Advogada: Ana Sophia Sartori Santos (OAB: 467434/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Rio Claro; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2023

| | |
|----------------|---|
| Apelação Cível | 3 |
| Total | 3 |

1000752-71.2021.8.26.0372; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Monte Mor; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1000752-71.2021.8.26.0372; Registro de Imóveis; Apelante: Doraci Rosa dos Anjos Brandao; Advogado: Felipe Augusto Ferreira Neves (OAB: 415284/SP); Apelante: Glicerio Pedro Brandao; Advogado: Felipe Augusto Ferreira Neves (OAB: 415284/SP); Apelante: Maria Aparecida dos Anjos Brandao; Advogado: Felipe Augusto Ferreira Neves (OAB: 415284/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



1006223-26.2022.8.26.0019; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Americana; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1006223-26.2022.8.26.0019; Registro de Imóveis; Apelante: Silvana Lucia Anauati Rangel Correia da Silva; Advogado: Jose Americo Xavier Santiago (OAB: 256730/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imoveis e Anexos da Comarca de Americana; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1048022-50.2021.8.26.0224; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarulhos; 7ª Vara Cível; Dúvida; 1048022-50.2021.8.26.0224; Registro de Imóveis; Apelante: Oriana Ribeiro Baião; Advogada: Andreia Rodrigues Maciel (OAB: 153479/SP); Apelado: 4º Oficial do Tabelionato de Notas da Comarca de Guarulhos; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES

Dra. CLAUDIA LUCIA FONSECA FANUCCHI, DESEMBARGADOR(A), 5ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Criminal), Capital em 11/02/2023, em substituição ao Dr. NILSON XAVIER DE SOUZA.

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dra. MARIA DO CARMO HONORIO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Fábio Poças Leitão (aposentado), na 6ª Câmara de Direito Privado a partir de 10/02/2023, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo da designação anterior.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara de 22/02/2023 a 24/02/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. FABRICIO REALI ZIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Criminal - Estádios de Futebol - do Foro Central em 12/02/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 9ª Vara Criminal - Capital em 09/02/2023, em substituição à Dra. MARIANA PARMEZAN ANNIBAL.

Dra. MARTA OLIVEIRA DE SÁ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar a 19ª Vara Criminal - Capital de 10/02/2023 a 16/02/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. VANESSA SFEIR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 5ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 10/02/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. RENAN AUGUSTO JACÓ MOTA.

Dra. MARTA OLIVEIRA DE SÁ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, UPEFAZ - Unidade de Processamento das Execuções Contra A Fazenda Pública de 13/02/2023 a 31/03/2023, cessando a designação anterior.

Dr. WILLIAM MIKALAUSKAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã de 13/02/2023 a 28/02/2023, em substituição à Dra. MONICA LIMA PEREIRA.